



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Objeto: INSTITUI O PROJETO “A CÂMARA EM AÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aparecido João Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. – Fica instituído no Município de Nipoã, o Projeto “ A CÂMARA EM AÇÃO”, com o objetivo de tornar mais efetiva a participação da população nos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º. –As reuniões Ordinárias serão realizadas no município, fora do recinto da Câmara Municipal e em locais onde possam ser apresentados e discutidos assuntos de interesses da municipalidade, serão indicadas pelo vereador, e deverão ser sempre as segundas-feiras, com início as 20:00 horas.

I – As reuniões obedecerão a seguinte programação:

- a)-composição da mesa;
- b)-saudação aos presentes;
- c)-ordem do dia;
- d)- discussões gerais;
- e)-agradecimentos, e
- f)-encerramento.

Artigo 3º. – Cada vereador terá direito a marcar uma reunião, totalizando 09 reuniões por ano, designando a data e o local onde será realizada a reunião e o vereador que indicar se responsabilizará com toda a organização para realização do evento.

Parágrafo Único – Os vereadores deverão manifestar seu interesse em marcar a reunião no início do ano e caso haja desistência abrirá vaga para outro marcar, não podendo ultrapassar três reuniões para o mesmo vereador.

Artigo 4º. – No dia seguinte à reunião o vereador responsável pela reunião encaminhará a secretaria da Câmara pauta dos assuntos tratados, juntamente com a lista de presença que será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a tomada das providências pertinentes.

Artigo 5º. – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do próprio orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo


Artigo 6º. Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 26 de fevereiro de 2014.



Aparecido João Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Câmara em data supra.



Marli Aparecida Casemiro
Auxiliar de Secretaria